



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000175/2023-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / IAM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ELEVADORES SUPER LTDA, COMO CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz, (por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, com sede na AV PROF MORAES REGO SN CAMPUS DA UFPE – CIDADE UNIVERSITÁRIA, na cidade de RECIFE /PE., inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado pelo Diretor, Dr Pedro Miguel dos Santos Neto, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 22 de julho de 2021, publicada no DOU de 22/07/2021, portador da Matrícula Funcional nº 2038875, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ELEVADORES SUPER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.174/0001-11, sediada na rua Presidente Bandeira, 1151, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.030-200 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marcos Pereira Tomaz, sócio administrador e representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.000175/2023-03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 2º termo aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com fundamento no que dispõe os Arts 106 e. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada, conforme o saldo de Nota de Empenho 2025NE000026

A referida contratação foi prevista no Plano Orçamentário Plurianual da Unidade, conforme cadastro da iniciativa no SAGE, sob o código IAM 646.2, com valor de R\$ 29.052,60 (vinte e nove mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para o exercício de 2025.

A efetiva liberação dos recursos orçamentários é realizada trimestralmente, conforme negociação com a COGEPLAN, e que o referido empenho é reforçado na mesma periodicidade, e cuja dotação orçamentária é:

UG: 254421 - Instituto Aggeu Magalhães

UGR: 254443
Fonte: 1002000000
PTRES: 250316
Programa de Trabalho: 10571512021BF0001
Plano Interno: A1IAM

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 01/2024 terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 11/10/2025 e término previsto para o dia 11/10/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor total e anual deste Contrato é de R\$ 24.452,59 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e o valor mensal da contratação é de R\$ 2.037,71 (dois mil trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TECU, CADIN, conforme certidões inseridas nos autos, doc SEI .

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

Valor da garantia R\$1.170,00(um mil cento e setenta reais), com validade até 11/01/2026 (noventa dias após término da nova vigência contratual).

7. CLÁUSULA SÉTIMA–REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/08/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de preços ao consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei no 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

Recife, xxx de setembro de 2025.

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)
FIOCRUZ-PE

Representante legal da CONTRATANTE

Marcos Pereira Tomaz

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 28/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA TOMAZ, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 02/09/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5367038** e o código CRC **F88A8519**.